

EXPEDIENTE

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS
E QUINTAS-FEIRAS.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas a vista.

CAMARA MUNICIPAL

3ª Sessão ordinaria em 19 de Agosto de 1884.

Presidencia do Sr. Barão do Parnahyba.

Secretario Quintiliano de Oliveira Garcia.

Achando-se presentes, as 11 horas da manhã os srs. vereadores Barão do Parnahyba, Bento Paes, Kiehl, Clemente, Barros Junior, e Paulino, faltando com causa, os srs. cor. Anhaia, Adolpho Bauer e Galvão Sobrinho, o sr. presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE :

Foi lido um officio do sr. vereador coronel Anhaia communicando não poder comparecer ás sessões de hoje e amanhã, por ainda se achar encommoado em sua saúde, pelo que pedia ser relevado d'essa falta. Inteirada.

Foi igualmente lido um officio do sr. vereador Adolpho Bauer, participando não poder comparecer ás sessões de hoje e amanhã, por se achar exercendo o cargo de Juiz Municipal supplente, na forma da lei. Inteirada.

Foi tambem lida uma circular do dr. Marcos de Oliveira Arruda, Inspector interino da saude, em São Paulo, de 1º de Julho proximo findo, em que solicita uma lista exacta de todos os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos e droguitas, que existem neste municipio. actualmente, afim de providenciar as justas reclamações de algumas edilidades da provincia, e dar execução ao regulamento de saude publica nesta

provincia. Ao secretario para dar informações a respeito na sessão de amanhã.

Foi tambem lida uma circular do governo provincial, de 31 do mesmo mez de Julho, exigindo que esta camara informe, em relação á este municipio, que terras devolutas existem á margem dos rios navegaveis, na zona de estradas de ferro, e nas immedições dos portos, e bem assim, quaes as que se acham medidas, para dar execução ao aviso circular do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras sob numero 5 de 8 daquelle mez. A commissão permanente.

I Requerimento do dr. Cesario Gabriel de Freitas, reclamando o pagamento da quantia de 12\$000, custas que venceu no auto de corpo de delicto, nos processos instaurados contra os réos Joaquim Leme da Silva e Antonio da Silveira Campos. A commissão de contas.

Outro do dr. Bento Ferraz do Nascimento, pedindo o pagamento da quantia de 14\$000, importancia de custas que lhe foram contadas, nos autos de corpo de delicto, nos processos instaurados contra os réos Joaquim Leme da Silva, Francisco Brisola, Bento e Antonio da Silveira Campos. A mesma commissão.

Pelo sr. presidente foi apresentado o regulamento do cemiterio extra-muros, em conformidade com o parecer da respectiva commissão, e submettendo-o á discussão foi approvado. Foi deliberado que se officiasse ao ex.º governo provincial, pedindo a approvação provisoria do mesmo regulamento.

Foi igualmente deliberado que se officiasse ao exmo. Bispo Diocesano solicitando autorisação para a celebração da benção do mesmo cemiterio.

Nada mais havendo, o sr. presidente levantou a sessão, sendo designados os dias 20 e 21 de Setembro proximo para continuacão das sessões, e mandou lavrar a presente acta que vae ser assignada.

EDITAES

O Dr. Frederico Dabney de Avelar Brotero, Juiz de Direito da Comarca de Ytú.

Faço saber aos que o presente

edital virem e delle noticia tiverem que terminados os prazos marcados no Dec. n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, para o alistamento eleitoral desta Comarca, foi submettido á sentença o requerimento do cidadão Fernando do Nascimento Camargo, e nelle foi proferida a decisão seguinte :

O supplicante para prova de renda exhibiu a escriptura publica da compra d'uma porção de pés de café no sitio «Desengano» que se conserva *pro indiviso* ficando expresso pelo vendedor, que sómente vendia o café e não o terreno.

Não resta duvida que o cafezal por sua natureza é considerado como immovel, para os effeitos das leis civis e fiscaes, por quanto comprehende-se na classe dos immoveis, as cousas vinculadas ao sólo por accessão, ou de uma maneira organica, como sejam as arvores adherentes a terra. Todas as compras e vendas d'immoveis, de que não se houver pago siza, hoje denominada imposto de transmissão de propriedade, serão nullas, mesmo para fins eleitoraes (Alvará de 3 de Junho de 1809 § 8º Acc. da Relação de S. Paulo n. 1960 de 13 de Março de 1883) Verificase da escriptura exhibida pelo supplicante, que não se pagou a siza, mas simplesmente o selio proporcional, sendo muito para extranhar-se que houvesse duvida sobre a cobrança de imposto, quando o Thesouro em suas ordens tem explicado innumeradas vezes que são immoveis e sujeitos ao pagamento da siza no caso de transmissão, todos os objectos que não podem ser tirados ou removidos do sólo ou dos edificios, sem ruina ou deterioração.

Mas concedendo, como entendem alguns tratadistas do nosso Direito, que a falta do pagamento do imposto não constitue nulidade de pleno direito, porque depende de acção rescisoria que só pôde ser intentada e correr entre as proprias partes que figurarão no contracto; quando fosse exacta a opinião de outros que sustentam, que o citado alvará e a Ord. L.º 1.º T. 71 § 14, estão implicitamente revogadas pelo Reg. n. 5581, que pune com multa o tabellião que lavrar o contracto e as partes que intervierão, mas não invalida o acto;— ainda assim não seria aceitavel

a escriptura para prova de renda em materia eleitoral.

E' evidente que trata-se de alienação de parte de uma propriedade que consiste em terrenos de lavoura, e neste caso são necessarios dous requisitos : 1º (que o titulo tenha a data de tres annos ; 2º (é preciso que o valor seja verificado por avaliação judicial (Art. 1º § 4º do Dec. de 7 de Outubro de 1882).

A escriptura foi passada em Junho de 1882, e não consta a avaliação nos termos da lei, e portanto, indefiro o requerimento. Declaro que em vista do disposto no Art. 28 do Reg. de 13 de Agosto de 1881, a certidão de baptismo para prova de idade, não pôde ser substituida por uma certidão do escrivão de orphãos, em que declara que o cidadão acha-se emancipado.

Publique-se na forma da lei. Ytú, 28 de Outubro de 1884.

Estevão Protomartyr de Freitas :—Julgo o supplicante habilitado para ser eleitor nesta Parochia, porquanto provou que sabe ler escrever, que tem o domicilio legal, é maior de 21 annos, e possui effectivamente ha mais de 2 annos um estabelecimento commercial pelo qual pagou o imposto na taxa legal, durante o mesmo tempo. Em vista dos motivos allegados e que são justos, acceto para prova de idade a certidão authentica de ter sido o supplicante qualificado votante, supprindo a certidão de baptismo. Lance-se o seu nome no respectivo alistamento.

Publique-se. Ytú, 28 de Outubro de 1884.

Antonio Jose Liborio. Idem idem. Rodolpho Augusto de Senne : Indefirido visto como o supplicante não provou nenhum dos requisitos da lei para ser eleitor. Publique-se. Ytú, 28 de Outubro de 1884.

Joaquim Bueno Pacheco : Indefirido. Da certidão passada pela repartição fiscal, consta unicamente que o supplicante exerce a profissão de negociante e que pagou o competente imposto ao corrente exercicio financeiro, quando a lei exige a prova da posse effectiva de estabelecimento commercial e o pagamento do imposto de industria e profissões dous annos antes, pelo menos.

O attestado de residencia deve ser passado sob juramento.

Publica-se. Ytú, 28 de Outubro de 1834.

João Carlos Xavier : Indefirido, por quanto não ficou provado pelos meios legais, que o supplicante possua effectivamente estabelecimento commercial desde dous annos antes, pelo menos, contados do ultimo dia do mez de Setembro p. findo, e nem que tenha pago o imposto respectivo no exercicio financeiro de 1832 á 1833. Publique-se. Ytú, 28 de Outubro de 1834.

Manoel de Paula Leite de Barros. Indefirido por não ter provado, como foi exigido pelo Juiz preparador, que o seu predio esta averbado na repartição fiscal com o valor locativo não inferior á 200\$000. e que tem pago o imposto predial ha um anno, pelo menos. Publique-se. Ytú, 23 de Outubro de 1834.

Jose Tancler : Achando-se provado que o supplicante ha mais de dous annos possui effectivamente na Villa de Indaiatuba um estabelecimento commercial, pelo qual tem pago o imposto de industria na taxa legal; que sabe ler e escrever e é maior de 21 annos, juntado a portaria de sua nomeação para o cargo de subdelegado de Policia, o que suppre a certidão de baptismo, em vista do disposto no Art. 26 § 1º n. 2 do Reg. de 13 de Agosto de 1831 e Art. 27 do Reg. de 31 Janeiro de 1842 : julgo habilitado para ser eleitor, e seja o seu nome lançado no respectivo alistamento.

Observe que todas as vezes que o cidadão não poder exhibir a certidão de baptismo, é preciso que declare quaes os motivos, para que o Juiz possa apreciar-se são justos, e como determina o Art. 27 do citado Reg. de Agosto de 1831. Itú, 28 de Outubro de 1834.

E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.—Itú, 30 de Outubro de 1834.—Eu João Xavier da Costa, escrivão que o escrevi—Frederico Dubney de Avellar Bratero.

O Dr. Doadato Casino Vilella dos Santos, Juiz da Orphão desta cidade do Itú e seu Termo etc.

Faço saber a todos que o presente edital viram, que tendo designado o dia 13 de Novembro proximo futuro, as 11 horas da manhã, na sala da Camara Municipal para uma audiência extrajudicial na qual hão de ser distribuidas as cartas de liberdade dos escravos que tem de ser alforriados pela quinta quota do fundo de emancipação distribuidos á este Municipio e aos de Cabreva e Indaiatuba, convido os respectivos senhores para apresentarem no dia, logar e hora acima declarados os escravos abaixo mencionados assim de por intermedio dos mesmos senhores receberem as suas cartas de liberdade nos termos do art. 42 do Reg. n. 5135 de 13 de Novembro

de 1872. Escravos, Manoela, de Maria da Conceição Almeida Leme Prado.—Vicencia, de Jose Bonifacio de Almeida.—Francisco, de Anna Amalia dos Santos.—Luiz e Joaquim, de Francisco Dias de Carvalho.—Amrico e Jesuina, de Frederico Jose de Moraes.—Rufino, de Francisco Ignacia Leite.—Manoela, de Carlos de Vasconcellos Almeida Prado.—Luiz, de Catharina de Araujo Campos.—Antonio, de Felipe de Campos Almeida.—Sebastião, de Jose Estanislão do Amaral.—Mathilde, de João Martins de Mello.—Para constar lavrou-se o presente que vai affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.—Passado nesta cidade de Itú, aos 28 de Outubro de 1834.—Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, escrivão, que escrevi—Doadato Casino Vilella dos Santos.

Da ordem da Camara Municipal, são convidados de novo todos aquelles que quizerem tomar por empreitada a construcção do novo matadouro, a apresentarem suas propostas até o dia 14 do mez proximo, nesta secretaria da Camara.

A planta e mais esclarecimentos, encontradão os proponentes em poder do Sr. vereador Carlos Kiehl.

Ytú, 21 de Outubro de 1834.
O Secretario da Camara
Quintiliano de Oliveira Garcia.

SECCAO LIVRE

Companhia Ytuana

Duas palavras a P. B. que surgo agora na «Imprensa Ytuana», como protector principal do prolongamento a S. Pedro, já tendo feito igual apparição na «Provincia», «Gazeta de Piracicaba» etc.

Bem se vê que o P. B. não conhece absolutamente a vida interna da Companhia e nem sabe do que se passou relativamente ao prolongamento. As informações em que se baseão os seus artigos, desculpe-nos a franqueza são destituidas de exactidão, e não tem, portanto, os artigos merecimento algum, e se damos a elles resposta é para que S. S. não supponha que a sua logica é irrespondivel.

Acredite P. B. que o unico moval que tiveram os accionistas signatarios da representação, foi o de salvar os capitães que tinham na Companhia, e isso justo: se os que não tem capitães empregados na Ytuana achão-se com direito de impedir que o dinheiro dos outros seja empregado no prolongamento de S. Pedro, os que tem capitães devem, pelo menos, ter o direito do dizer se convem-lhe ou não tal applicação.

A assembléa geral de accionistas que autorizou o prolongamento de Poderes e de outros ramos necessario a garantir o interesse de zona da Companhia Ytuana, o fez sem responsabilidade alguma da Companhia.

Foi isso o que se passou em Assembléa, mas por uma fatalidade ou descuido talvez a acta dessa Assembléa nada diz sobre o emprestimo para os prolongamentos, isto é, que devia ser feito com a responsabilidade unica dos ramos a construir.

Por falta dessa declaração na acta, ficou a Companhia Ytuana, (Tronco e ramal, dividendos e até o patrimonio

dos accionistas), responsavel pelas dividas contrahidas para o prolongamento.

Diz P. B. que só depois da reunião de 5 é que os dividendos ficarão sujeitos a serem applicados no prolongamento. Acreditamos que não ha neste enunciado má fé por parte de S. S., preferimos attribuir antes á sua ignorancia do que a outra qualquer hypothese menos decente, e o aconselhamos a que, se ainda não leo o parecer do Dr. Fonseca sobre o assumpto, leia, estude e venha com seu tom dogmatico impor aos beocios as vantagens do prolongamento.

O illustre Dr. Brotero na reunião de 5, disse aos accionistas—pelo moito por que a autorisação está dada, estes responsavos pelas dividas do prolongamento, não só com os vossos dividendos mas até com o patrimonio que tendes na estrada Ytuana—esta é a pura verdade, entretanto P. B. descobre que só agora é que os dividendos ficarão sujeitos!!

Diz P. B. que o digno presidente que resignou o cargo teve ofertas de emprestimos baratos não só no puz como no estrangeiro, tal era a confiança que nelle depositavão. Tenha P. B. paciencia, os dinheiros offerecidos não o forão por confiança em pessoa alguma, mas simplesmente porque a Companhia se responsabilizava por elles.

E' tão verdade o que avancamos que o Sr. Estanislão do Amaral, um dos que emprestou dinheiro, disse que o fazia porque a Companhia era responsavel e só deu dinheiro depois que o Dr. Fonseca declarou em parecer escripto que a Companhia podia dispor dos dividendos accionistas e até hypothecar a estrada para o pagamento das dividas contrahidas para o prolongamento.

Quanto ao emprestimo no estrangeiro, permitta-nos ainda P. B. dizer que não foi offerecido por confiança em pessoa alguma; é S. S. de tal ingenuidade que acredita que os Inglozes offerecem dinheiro a uma empresa no Brazil porque tem confiança no homem que se acha a testa de sua administração. Sabemos, e isto por ter ouvido do sr. cor. Botelho, que o Dr. Elias Fausto dirigindo-se a um amigo na Inglaterra consultando se um emprestimo em condições razoaveis poderia ser ali levantado para a Companhia Ytuana, teve resposta affirmativa, uma vez que a Companhia garantisse a divida não só com os 7% dos accionistas do Tronco como com os rendimentos liquidos dos ramos.

A confiança para o emprestimo está pois na Companhia e principalmente nos dividendos garantidos pelo governo.

Acha P. B. que o unico meio de salvar a Companhia Ytuana é levar ella seus trilhos á barranca do Tieté (antes era á do Piracicaba, agora ja é a do Tieté) e de lá ramificar duas linhas de bonds uma para a raiz da serra de Botucatu e outra ao Banharão. Não pudemos bem comprehender qual a intenção de P. B.—quer S. S. que se leve uma estrada de ferro de Piracicaba a raiz da serra de Botucatu sendo parte desta tirada por tracção animal? ou quer que se leve os trilhos a um porto do rio para ser aproveitada a navegação, ligando-se esta com a raiz da serra de Botucatu por meio de uma linha de bonds?

Na 1ª hypothese a proposta é simplesmente despropovito e só poderá accetital-a quem não tiver noções da topographia daquella parte da provincia.

No 2º caso, a proposta nos parece accetivel, acreditamos mesmo ser uma medida de salvação para a Ytuana, uma vez que seja posta e a execução em termos e de combinagão com a Companhia Fluvial Paulista.

Uma estação de linha ferrea na barranca do rio sem que haja combinagão com Fluvial nada receberá, pois nunca ponde áinda uma estrada de ferro competir em fretes com a navegação que não tem conserva.

Não podemos aqui desenvolver esta parte do artigo de P. B., voltaremos pois a questào no proximo numero.
Itú—Outubro—1834.

UM ACCIONISTA.

Mofina

Olá meu amiguinho do largo do Patrocinio :—Mais piedade! Tenha clemencia para com os ouvidos dos seus malfadados visinhos!?

Gostamos de musica, lá isso é verdade; porém *Marianita*... fu... fu... fu... prem... prem... quem... quem... fié... fié *Marianita*... purorurururo... purorurururo fú *Marianita*., e sempre, sempre para variar, a classica *Marianita*, moendo e moendo ainda *Marianita* é de mais!!! Não ha Job que a ature!!!

E' para dizer-se plagiando :
Deixei, visinho, o impertinente clarineta
Dedos grossos, olá si tens, toca bndurra,
Piorro, gaita, reque reque ou micate,
Ou instrumento, que faz rego e q'simpurra
Mas, si á ellas tiveres aversão :
Planta cannas que o proveito é da nação.

OS MARTYRES.

Jundiahy

AVE MATER

Quem poderá deixar de sentir estremecer de jubilo o coração ao contemplar as glorias de Maria—nossa mãe—essa estrella luminosa, que nos guia nos tempestuosos mares da vida? Onde está o christo indifferente, que cruzando os braços diante da impiedade, que se manifesta ousada, e ameagadora—na imprensa—nos comicios populares—e até no seio das familias—não procure debellar esse mal—levantando seus olhos ao altar da virgem—fazendo irromper de seu coração uma supplica apaixonada, e ardente em favor da Religião do Crucifixo, cujas doutrinas são quotidianamente vilipendiadas por essa multidão de seitas, que se agrupão em derredor da Cruz—a grata miragem de nossos sonhos infantis—e o precioso bordão, que nos ampara a beira do sepulchro? Era matter fons amoris—illuminae os transviados do caminho da salvagão, plantae em nossos corações as preciosas sementes da fé—esperança e caridade—santificae as nossas almas—remidas pelo sangue precioso de vosso adoravel,—Unigenito Filho—Nosso Senhor Jesus Christo—para que a devoção ao vosso rosario—que vamos iniciar nesta matriz—no dia oito de Novembro proximo vianduro—seja o escudo invencivel diante do qual se quebrem as seitas envenenadas da crise, e do peccado—inspirae á todos os meus parochianos—os mais vivos, e sinceros sentimentos de veneração,—amor ao vosso nome santissimo), dissipae as nuvens ameagadoras—que pairão sobre o nosso Paiz—para que a hydra da impiedade—não levante orgulhosa, e altiva—o côlo destruido de vossos mais nobres, e augustas prerogativas—sobre nossas familias—suffocando as crecenas que bebemos nos seios de uma mãe carinhosa.

Não nos deixeis abater o espirito diante dos males—que nos opprimem por que reconhecemos que sois a nossa advogada, e intercessora diante do throno de Deos—d'onde nos vêm toda a força—toda a sabedoria e toda a luz.

Guiae-nos neste tempestuoso oceano do mundo—para que fitando sempre o cêo de nossas mais caras esperanças—p93-

amos sem receio andar-vos contentes e alegres com as palavras da unica verdadeira Igreja Catholica Apostolica Romana—quando nos dias de ventura, e felicidade vos consagra o seo mais formoso hymno—dizendo :

Ave maris stella
Dni mater alma
Atque semper virgo
Felix coeli porta.

Jundiahy, 22 de Outubro de 1884.

GAZETILHA

Trem retardado—No dia 30, o trem ordinario chegou a esta cidade com o atrazo de duas horas. Occasionou essa demora o facto de se ter quebrado o eixo de um dos wagons do trem de carga.

Exame de sanidade.—O dr. Juiz Municipal ordenou que se procedesse, amanhã, a exame de sanidade na pessoa de Elizario, offendido no dia 3 de Outubro, em Cabreuva, por Alvaro de Arruda.

Os peritos são os drs. Cesario de Freitas e Domingues Lopes.

Um bom retrato—Vimos ante-hontem o retrato a oleo do Rev. P. Motta, Vigario de Cabreuva, tirado pelo nosso intelligente conterraneo o sr. Joaquim Januario de Quadros.

Um excellent trabalho, e que é mais uma prova da vocação do sr. Januario para a pintura.

O sr. Januario nunca saio daqui e si bons trabalhos faz é porque é um bonito talento.

Podesse elle ir á Europa e... teriamos mais um artista que muito nos honraria

Hospedes—Estiverão nesta cidade os drs. Francisco P. de Almeida e Albuquerque, residente em S. Paulo e Henrique Marques de Carvalho, residente em Piracicaba.

Caixa economica em São Paulo—O ministerio da fazenda fixou em 6% a taxa dos depositos desta caixa economica no corrente anno, e declarou que não podia ser approvada, por excessiva, a taxa de 12%, proposta pelo respectivo conselho fiscal para os empréstimos do monte de soccorro.

Cafe brasileiro.—O Centro da Lavoura e Commercio da côrte, recebeu um telegramma datado de 26 do corrente, em que seu delegado, o sr. barão de Araujo Maia, communica que ao café do Brazil foi conferido um premio de honra—unico—pela sua grande collecção e variedade de qualidades na exposiçào que esta associaçào realisou em Odessa, Russia.

Gazeto de Campinas.—Ao nosso distincto collega enviamos as nossas saudações, por ter completado no dia 31, o seo 15º anno d'existencia. Desejamos que o collega nos pague na mesma moeda, quando la chegarmos.

O numero de publicações do mundo.—Ha actualmente cerca de 35.000 publicações periodicas em todo o mundo.

As diarias sobem a 5.000, dis-

tribuindo 7.000.000.000 de exemplares por anno.

O jornalismo europeu á representado por 20.000 publicações, sendo dentre ellas 2.500 diarias.

A America do Norte conta 12.000, das quaes 1.186 quotidianas.

A Asia tem apenas 785 jornaes. A Africa tem 135, dos quaes 25 diarias.

A Alemanha tem 5.529 publicações, das quaes 863 diarias.

A Inglaterra, 4.032, sendo diarias 802.

A França, 3.265, das quaes 363 diarias.

A Austria, 1.178, sendo diarias 148.

A Russia, 454

A Arabia, o Afghanistan e o Belouchistan não têm um unico jornal.

Gazeta Liberal.—Essa folha liberal de S. Paulo, completou ante-hontem o seo 1º anno d'existencia. Cumprimos ao collega.

Altura e força das ondas—O engenheiro Stevenson mediu a altura das ondas oceanicas e achou que a sua maior altura é de 13 metros sobre 160 metros de largura. O percurso dessas ondas é extraordinaria. Segundo as observações do mesmo engenheiro, ha ondas que põem em movimento blocos de rochedos com o peso de 1.200 a 5.600 toneladas, e medindo-se esta força no dinamometro, reconhece-se que o esforço de certas ondas é de 2.000 kilogrammas por metro quadrado.

Um homem sem orelhas.—Lê-se no *Monde*, de Paris :

«Um cidadão de Athenas (New York), Ezequiel Eads, que acaba de morrer com a idade de 65 annos, nasceu e viveu sem orelhas e sem a menor feada ou abertura aos lados da cabeça onde fizessem annexados os conductos auditivos. O que ha de mais admiravel, é que, não era surdo e ouvia pela bocca.

Em seu nascimento Ezequiel tinha a cabeça coberta de cabellos negros, entre os quaes se distinguiam, no craneo, muitas marcas escuras, tendo vagamente a forma de mãos e de orelhas. Conservou toda a vida essas manchas e seus cabellos nunca ficaram brancos. O homem sem orelha deixou 14 filhos todos com orelhas. Mas uma particularidade singular é que o mais velho, com 45 annos, tem os cabellos bem pretos e com um fio branco, enquanto o mais moço, com 13 annos, tem a cabeça tão branca como um patriarcha de 80 annos, e os demais completamente calvos.»

Imprensa.—Recebemos e agradecemos :

—A Immigração, organ da Sociedade Central da Immigração boletim n. 6º.

—Os ultimos fasciculos do *Romanceiro*, publicação litteraria editada em S. Paulo.

Varias noticias.—Dizem varios jornaes de Londres que a Inglaterra projecta comprar 30 mil mulas na Andaluzia para o seu exercito de operações no Sudão.

—Nos primeiros dias do mez de Outubro, havia nos tribunaes de Paris 1.800 pedidos de divorcio! Antes que cases...

—No testamento deixado por um padre ultimamente fallecido em Milão, determinou elle que o seu cadaver fosse queimado, declarando que os herdeiros perderiam o direito a herança se contrariassem esta disposição.

É escusado dizer que nenhum d'elles fez questão de satisfazer a ultima vontade do ecclesiastico.

Quem levou isto a mal foi o clero, que recusou assistir ao funeral.

O que de resto não tira nem põe para a salvação das nossas almas.

—Uma folha de New-York, annuncia a maravilhosa invenção de uma machina para produzir chuva, a fim de ser usada na agricultura, no tempo de secas.

Nos aqui tambem temos manda chuvas mas... de votos.

—Um jornal ingiez, publicado no Japão, conta que na aldeia de Ono ha uma arvore de noventa palmos de altura e quinze de circunferencia, que desde o meio dia até á noite exhala fumaça, a ponto de parecer, a certa distancia, envolvida em nevoeiro. Ilhas vulcanicas, já conheciamos bastantes: mas arvore vulcanica...

—Em Chicago ha um medico para cada 548 habitantes: em S. Luiz um para 474; em Duque um para cada 260, etc.—e no Rio de Janeiro um para cada 500 habitantes; approximadamente.

Obituario.—Sepultaram-se no Cemiterio Municipal :

Dia 24
Anna, 9 meses, filha de Joaquim Barbosa da Silva e Maria Nobrega da Cruz: vermes.

Vicente Chaves, 62 annos, solteiro, natural da Hespanha; falleceu na Santa Casa de Misericordia; encephalite.

Dia 27.
Felippe de Paula Bauer, 68 annos, viuvo de D. Maria Firmiana de Camargo, natural da Alemanha: um accesso pernicioso no decurso de uma molestia chronica.

Eulalia Maria do Espirito Santo, 25 annos, casada com Joaquim

Antonio de Moraes; recahida de parto.

Dia 28.
Roque, 4 mezes, filho de Francisco e Paulina, escravos de D. Maria Izabel de Campos: vermes.

Maria Umbelina de Castro, 80 annos, natural de Monte-vidéu, viuva de Antonio Ferraz: hidropesia.

Dia 30
Laura, 5 meses, filha de Jose Antonio Mendes e Anna Elisa Fernandes: vermes.

Dia 31
Manoel Gonsaga de Freitas, 14 mezes, filho de Maria Luisa Gonsaga: vermes.

Donaria, 5 mezes, filha de Vicente Ferreira da Campos e Narciza Maria Flaquer: inflamação nos intestinos.

ANNUNCIOS

Atenção

O abaixo assignado participa aos seus amigos e antigo freguezes que ficou novamente com a casa commercial sita a rua de Santa Cruz d'esta cidade (na esquina travessa que vai para o taboão), da qual tinha feito venda ao Sr. Antonio Euzebio Ribeiro Sobrinho, tendo recebido a casa livre e desembaraçada de toda e qualquer responsabilidade commercial.

Covida portanto a todos os seus antigos e numerosos freguezes, para visitarem a seo estabelecimento, na certeza que serão como de antes, servidos com lealdade, sinceridade e modicidade nos preços.

Luiz, 31 de Outubro de 1884.

Joaquim Alves Fêo.

CONVENIR LER!

Numerosas pessoas desta cidade podem garantir as vantagens do uso do Pó da Persia pois é a extincção completa e instantanea das pulgas, mosquitos, baratas e mais insectos. Este pó é (sendo legitimo) inteiramente inoffensivo a saúde publica, como attestam a analyse dos chimicos o uso feito nesta cidade, e em todo o mundo.

Nesta cidade, unicamente na pharmacia de Bento de Andrade, a rua do Commercio—53. Acompanha um folheto sobre o mesmo Pó.

Preço de cada pacote 1\$000.

AOS SRS. FAZENDEIROS

Chamo attenção dos Srs. fazendeiros que necessitam de viajar de trolly por esses caminhos montanhosos para virem verificar do nosso novo sistema de segurança nos trollys para evitar os perigos da vida que arriscão nesses caminhos montanhosos.

Nova ferraria Rua de Santa Cruz em frente ao beco dos quatro cantos.

Itu, 22 de Outubro de 1884.

João Antunes & Victor.

Cerada Benevenuto, participa ao publico que tem em sua casa uma grande porção de cannos de cobre e de folhas, aqual vende e assenta por preços mais vantajosos que qualquer outro. Venda a prazo de anno conforme a garantia o trato que fizer. (22)

Itu 12 de Agosto de 1884.

Jurisprudencia da Relação DE

São Paulo, ou collecção DE ACCORDAMS DESDE A SUA INSTALAÇÃO

Sob a epigrapha supra, os abaixo assignados se propuzeram publicar todos os acordams até hoje proferidos, tanto em materia civil como crime, pela Relação de S. Paulo, sob pontos controversos de jurisprudencia, sendo a obra acompanhada de um copioso indice alphabetico.

Será a publicação em dous volumes, contendo, cada um, pelo menos 500 paginas.

Tomam-se assignaturas á 14\$ das paginas no acto da entrega do 1º volume.

Para os não assignantes custara a obra 18\$

As assignaturas poderão ser tomadas á rua Municipal nº 5, para onde deverá ser dirigida toda a correspondencia ao segunda assignado.

S. Paulo 7 de Março de 1884.

Dr. Vicente Ferreira da Silva, advogado, Francisco Guimarães, solicitador. 51)

EM S. PAULO

no escriptorio da *Gazeta do Povo*, os amantes dos bons livros encontrarão á venda :

CASAMENTOS RICOS

2 vols., grandes, 2\$000

FLOR DO CRIME

2 vols., grandes, 2\$000

Manda-se para o interior, sem cobrar porte do correio.

CASA

Vende-se a casa n. 44, na Rua da Palma, com terreno anexo a mesma, em frente ao negocio do Sr. Antonio de Camargo Barros.

Quem pretender dirija-se a Francisco Brenha Ribeiro, ou a Francisco Duarte Novaes.

4-5

Assucar

Em casa do abaixo assignado vende-se assucar de 1º sorte do Engenho Central de Porto-Feliz, a 21:500 saccas de 60 ks

Ytu 28 de Junho de 1884.

Manoel M. de P. Mello.

Rua do Commercio — Grade do ferro

ATTENÇÃO

O abaixo assignado tendo de fazer sua residencia na povoação do Salto, resolveu dispor de seus negocios, assim como de sua casa a poucos dias construida com todo capricho, escolhendo sempre materias de 1ª qualidade, e como prova com os operarios que trabalharam na facura, com excellente commodo para familia, e com commodo separado para negocio, e toda forrada, soalhada e oleada, faltando somente receber papel, quem pretender dirija-se ao mesmo.

Na mesma casa tem sempre um pequeno sortimento de molhados, armario, ferragens, manteiga ingleza para o varejo, côcos frescos, legitimo sabão de Oleina caixa a 4\$000, tijollos 180, sabão transparente marca 2 corações caixa 4\$500, tijollos 200, sabão caboclo e amarello a 400 o kilo; estes preços é como quem quer vender e receber, salvo estes sabão de Oleina de Piracicaba ou de Campinas.

Fernando Dias Ferraz. 3-2

GRANDE PECHINCHA

Vende-se á dinheiro um excelente quintal todo fechado contendo arvoredos, dous poços e uma casinha, a rua do Patrocinio. Vende-se mais um carro de praça com uma parelha de cavallos brancos, um trolly quasi novo e outro inteiramente novo; tambem duas carroças novas. Para ver e tratar no Largo do Patrocinio n.º 10 com Luiz Juvenio.

Na mesma casa vende-se leite aos copos, todos os dias das 6 as 7 horas da manhã. Convida-se aos apreciadores, a virem saborear o leite quentinho. 3-3

MODISTA

M. me A. FLORES

Faz vestidos e chapêos, por preços moderados.

Rua da Palma n. 59, casa de sua residencia. 16-5

OS TRES FERMENTOS

DA

DIGESTÃO

Tres fermentos existem que digerem os diversos alimentos com que se nutre o homem. Cada um destes succos gastricos tem um nome especial. A **pepsina** digere a carne muscular; a **pancreatina** digere os corpos gordos; e a **diastase** digere os feulentos. Portanto, em todas as affecções do estomago não póde haver melhor remedio do que aquelle que reunir em si esses tres elementos indispensaveis para uma digestão completa.

O **vinho eupeptico** do DR. VIAL DE PARIS preenche admiravelmente esse fim; e d'ahi provem o favor que goza junto de todos os enfermos e convalescentes.

50 Boulevard de Strasbourg, Pariz.

A THESOURA SEM RIVAL

Queres obra bem feita e por preços barattissimos é ir a' alfaiataria

DO

MARINHO

Rua do Commercio

A THESOURA SEM RIVAL

Alfaiataria do Marinho

Rua do Commercio, antiga confeitaria do Emigdio

O proprietario desta officina participa aos seus amigos e freguezes e ao publico em geral que este anno resolveo fazer grande redução de preços no feitic de obras confiadas a seu cargo, porem, sendo a dinheiro a vista. As obras nesta casa continuam como sempre a ser garantidas.

Ytu, 1.º de Agosto de 1884.